



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610
1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de áudio - Microfones sem fio de mão, Headset profissional sem fio e Direct Box.
2. Justificativa da necessidade da contratação Constitui-se o pedido para aquisição de equipamento devido à necessidade de suprir a deficiência na captação de áudio por microfones sem fio nos eventos realizados na câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista que os equipamentos atuais não estão em bom funcionamento, trazendo muitos transtornos nas sessões. Esses equipamentos consistem em atender a demanda do plenário e possíveis eventos externos. Por esse motivo ora estão sendo solicitados a sua aquisição que destina-se a atender as rotinas legislativa dessa casa. Anexo, segue documento do responsável pela operação dos equipamentos de áudio, com os argumentos técnicos para a adoção da solução proposta. Motivo da aquisição: Melhoramento da captação e recepção de áudio com qualidade durante os eventos realizados pela câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Microfone de Mão Sem Fio TIPO Shure BLX24/SM58, Cápsula SM58 MICROFONE SEM FIO DinâmicoCardioide -56.0 dB De mão Sem Fio 50 Hz 15.000 Hz XLR MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	-----	UNID	02
2	Microfone Headset Profissional Sem Fio TIPO BLX14BR/P31 – SHURE Formatos de microfone - Headset Tipos de microfone - Dinâmico Padrões polares -Cardioide MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	-----	UNID	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

3	Direct Box TIPO Behringer Di-100 Ativo Direct Box Especificações Técnicas: - 1 canal - Impedância de entrada: >250 kOhms - Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado; - Entrada XLR desbalanceado; - Saída XLR balanceado; - 02 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) - Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) - Relação Sinal/Ruído: -110 dBu - Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V - Largura/Altura/Profundidade aprox: 130 mm/60 mm/150 mm - Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER – WALDMAN – WIRECONEX	-----	UNID	03
---	--	-------	------	----

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200810034003700320032003A00540053004100 e autenticação
com o identificador 3200810034003700320032003A00540053004100. Documento assinado digitalmente
e homologado em 11/03/2020, às 14h03min, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. João Carlos de Oliveira.





4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade e o código 3200810034003700320032009A008000 . Documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira LCP-1063/2020.	
		

Aquisição de microfones

diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4 de julho de 2024 às 12:36

Para: "Setor de Compras/ Licitação"

<licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Boa tarde,

Solicito que inclua no processo para aquisição de microfones o memorando em anexo do Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos.

Att,

Cid Fassarella



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100240636037009280033003A00540053004100B Autenticidade
assinado digitalmente 3200810034003700330033009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil 2020.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024

MEMORANDO / GERENTE DE MANUTENÇÃO GERAL E EQUIPAMENTOS

A: Diretoria Geral

ASSUNTO: Aquisição Microfones - Informações técnicas

Informamos que foram realizados diversos testes com microfones sem fio, no plenário da Câmara Municipal, em distâncias e posições diferentes e com o local cheio de pessoas e vazio e nenhuma das marcas relacionadas a seguir, atenderam as necessidades desta Casa de Leis, pois apresentaram interferência e perda de frequência. Marcas utilizadas nos testes que fracassaram: TSI, AKG e Leson.

Realizamos os mesmos testes com a marca Shure, modelo BLX24/SM58, e tivemos o resultado esperado, funcionou perfeitamente.

Magno Celso de Souza Alves

Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos - Técnico de Áudio

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 3200810034003700320032003A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui-se o pedido para aquisição de equipamento devido à necessidade de suprir a deficiência na captação de áudio por microfones sem fio nos eventos realizados na câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista que os equipamentos atuais não estão em bom funcionamento, trazendo muitos transtornos nas sessões. Esses equipamentos consistem em atender a demanda do plenário e possíveis eventos externos.

Por esse motivo ora estão sendo solicitados a sua aquisição que destina-se a atender as rotinas legislativa dessa casa.

É necessário aquisição dos microfones Microfone de Mão Sem Fio tipo Shure BLX24/SM58, Cápsula SM58, Microfone Headset Profissional Sem Fio tipo BLX14BR/P31 – da marca SHURE XLR-3 in, Jack 6.3 mm, 50 Hz - 15000 Hz 584 MHz - 608 MHz que funciona na frequência diferente dos equipamentos já instalados no espaço, já que os mesmos estão causando interferência. Isso é importante para garantir uma configuração harmoniosa e eficiente. A integração perfeita com outros dispositivos economiza tempo e evita problemas de incompatibilidade.

Anexo, segue documento do responsável pela operação dos equipamentos de áudio, com os argumentos técnicos para a adoção da solução proposta.

Motivo da aquisição: Melhoramento da captação e recepção de áudio com qualidade durante os eventos realizados pela câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200810034003700320032003A008000 e o código 3200810034003700320032003A008000 Chave Pública Brasileira LGF-4063/2020.	 Documento assinado digitalmente Assinado digitalmente por CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA:07604033710 Data: 08/07/2024 09:47:43



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciadmci@cachoeirodeitapemirim.es.gov.br

	TIPO BLX14BR/P31 – SHURE Formatos de microfone - Headset Tipos de microfone - Dinâmico Padrões polares -Cardioide MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	--- -				
3	Direct Box TIPO Behringer Di-100 Ativo Direct Box Especificações Técnicas: - 1 canal - Impedância de entrada: >250 kOhms - Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado; - Entrada XLR desbalanceado; - Saída XLR balanceado; - 02 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)	--- --- --- -	UN	03	676,00	2.028,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	- Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) - Relação Sinal/Ruído: - 110 dBu - Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V - Largura/Altura/Profundidade de aprox: 130 mm/60 mm/150 mm - Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER — WALDMAN — WIRECONEX					
VR TOT.						15.138,00

R\$ 15.138,00 (Quinze Mil Cento e Trinta e Oito Reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Uma vez constatado a existência de problemas na captação/transmissão de áudio sem fio, considerando as interferências entre as frequências dos diversos equipamentos que compõem o set de áudio da Câmara Municipal de Cachoeiro, tais interferências causam diretamente a perda da estabilidade do sinal, diminuição da qualidade da captação/transmissão, mencionadas no documento anexo que descreve e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



justifica tecnicamente a necessidade da adoção da solução para a correção das deficiências constatadas, e embora tenham opções de menor valor, conforme demonstrado pela pesquisa de preços, justifica-se a relação custo X benefício apresentada, pelas considerações técnicas no documento do responsável pelo setor de captação e transmissão de áudio da Câmara.

Tal pesquisa de preço foi realizada junto as empresas GREENTECH SOLUCOES LTDA - CNPJ 33.181.767/0001-13

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1.A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

8.3. Dessa forma será dividido em tres itens:

8.3.1. Aquisição de microfone sem fio de mão;

8.3.2. Aquisição de microfone headset profissional sem fio;

8.3.3. Aquisição de Direct Box ;

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar qualidade e estabilidade na captação/transmissão do sinal de áudio sem fio, durante as sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro, sanando totalmente os problemas descritos no item 1 deste.

9.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos setores.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de novos equipamentos de áudio conforme relacionados no DFD e neste ETP, através de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarella

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200810034003700320032003A008000. Documento assinado digitalmente
em 04/06/2023 às 14:03:40. Chave Pública Brasileira LGP-4063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 27/06/2024

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no seu plenário possui um set de equipamentos para a captação, transmissão, amplificação e reprodução de áudio em sinal com e sem fio.

4. Descrição do ambiente externo: Todo o sistema de áudio da Casa é concebido para proporcionar a sociedade presente no plenário durante as sessões, clareza e entendimento dos pronunciamentos dos seus representantes, de forma que esse sistema deve operar sempre de forma eficiente e estável.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para essa demanda não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 15.138,00 (Quinze Mil Cento e Trinta e Oito Reais)

8. Objeto a ser contratado:

Aquisição de Equipamentos de áudio - Microfones sem fio de mão, Headset profissional sem fio e Direct Box.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização do material em tempo compatível com a data da entrega da Autorização de Fornecimento.

Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200810034003700320032003A008000. Documento assinado digitalmente
com o identificador 3200810034003700320032003A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil 2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de áudio - Microfones sem fio de mão, Headset profissional sem fio e Direct Box.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação: CNAE 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Quantitativos estimados:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Microfone de Mão Sem Fio TIPO Shure BLX24/SM58, Cápsula SM58 MICROFONE SEM FIO DinâmicoCardioide -56.0 dB	-----	UNID	02

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	De mão Sem Fio 50 Hz 15.000 Hz XLR MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER			
2	Microfone Headset Profissional Sem Fio TIPO BLX14BR/P31 – SHURE Formatos de microfone - Headset Tipos de microfone - Dinâmico Padrões polares -Cardioide MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	-----	UNID	01
3	Direct Box TIPO Behringer Di- 100 Ativo Direct Box Especificações Técnicas: - 1 canal - Impedância de entrada: >250 kOhms - Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado;	-----	UNID	03

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200810034003700320032003A00540032004100
e o código de verificação 3200810034003700320032003A00540032004100
Chave Pública: 3200810034003700320032003A00540032004100
e Nome: 3200810034003700320032003A00540032004100
Data: 2020.03.11 14:06:11
LGP-1-003/2020.





	- Entrada XLR desbalanceado; - Saída XLR balanceado; - 02 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) - Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) - Relação Sinal/Ruído: -110 dBu - Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V - Largura/Altura/Profundidade aprox: 130 mm/60 mm/150 mm - Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER – WALDMAN – WIRECONEX			
--	--	--	--	--

Prazo do contrato:

1.2 - O material deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

2.4. Justificativa da contratação:

Constitui-se o pedido para aquisição de equipamento devido à necessidade de suprir a deficiência na captação de áudio por microfones sem fio nos eventos realizados na câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista que os equipamentos atuais não estão em bom funcionamento, trazendo muitos transtornos nas sessões. Esses equipamentos consistem em atender a demanda do plenário e possíveis eventos externos.

Por esse motivo ora estão sendo solicitados a sua aquisição que destina-se a atender as rotinas legislativa dessa casa.

É necessário aquisição dos microfones Microfone de Mão Sem Fio tipo Shure BLX24/SM58, Cápsula SM58, Microfone Headset Profissional Sem Fio tipo BLX14BR/P31 – da marca SHURE XLR-3 in, Jack 6.3 mm, 50 Hz - 15000 Hz 584 MHz - 608 MHz que funciona na frequência diferente dos equipamentos já instalados no espaço, já que os mesmos estão causando interferência. Isso é importante para garantir uma configuração harmoniosa e eficiente. A integração perfeita com outros dispositivos economiza tempo e evita problemas de incompatibilidade.

Anexo, segue documento do responsável pela operação dos equipamentos de áudio, com os argumentos técnicos para a adoção da solução proposta.

Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

Motivo da aquisição: Melhoramento da captação e recepção de áudio com qualidade durante os eventos realizados pela câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez constatado a existência de problemas na captação/transmissão de áudio sem fio, considerando as interferências entre as frequências dos diversos equipamentos que compõem o set de áudio da Câmara Municipal de Cachoeiro, tais interferências causam diretamente a perda da estabilidade do sinal, diminuição da qualidade da captação/transmissão, mencionadas no documento anexo que descreve e justifica tecnicamente a necessidade da adoção da solução para a correção das deficiências constatadas, e embora tenham opções de menor valor, conforme demonstrado pela pesquisa de preços, justifica-se a relação custo X benefício apresentada, pelas considerações técnicas no documento do responsável pelo setor de captação e transmissão de áudio da Câmara.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compatibilidade: Os equipamentos de áudio deverão ter compatibilidade plena com os demais equipamentos que compõem o sistema de captação e transmissão de áudio.

Qualidade: Os equipamentos devem ter qualidade de nível profissional, observados e constatados ausência de interferência e/ou perda da estabilidade do sinal de transmissão/recepção.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Desempenho: Os equipamentos devem ter desempenho adequado para uso profissional.

Segurança: Os equipamentos devem ter características para isolamento elétrico e/ou eletromagnético.

Garantia: Os equipamentos devem ter a garantia legal de fábrica.

Entrega: O fornecedor deve ser capaz de entregar Os equipamentos em prazo razoável, (até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento).

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.1.5. O recebimento e Ateste dos equipamentos será feito pelo responsável pelo setor de captação e transmissão de áudio da Câmara.
- 5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;
- 5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a apresentação da nota fiscal em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



preços ou correção monetária.

7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200810034003700320032003A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGP-1063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.1.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.1.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.1.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

Ficha 111 - 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de Maio de 2024

Cid Alencar Fassarela
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade e o código 3200810034003700320032003A008000 . Documento assinado digitalmente Chave Pública: https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade - LCP-1-063/2020.	
		



ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Razão Social (Proponente): GREENTECH SOLUCOES LTDA			Porte: ME
Endereço: RUA DOS COCAIS NUMERO 08 MORADA DO SOL		Cidade: VILA VELHA	
E-mail: maycon.greentech@gmail.com	Telefone: (27) 998289596	CNPJ: 33.181.767/0001-13	
Observação: A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	Microfone de Mão Sem Fio TIPO Shure BLX24/SM58, Cápsula SM58 MICROFONE SEM FIO DinâmicoCardioide -56.0 dB De mão Sem Fio 50 Hz 15.000 Hz XLR MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	02	UNIDADE	SHURE BLX24/SM58	4.240,00	8.480,00
02	Microfone Headset Profissional Sem Fio TIPO BLX14BR/P31 – SHURE Formatos de microfone - Headset Tipos de microfone - Dinâmico Padrões polares -Cardioide MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE – AKG – SENNHEISER	01	UNIDADE	SHURE BLX14BR/P31-J10	4.630,00	4.630,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

03	Direct Box TIPO Behringer Di-100 Ativo Direct Box Especificações Técnicas: - 1 canal - Impedância de entrada: >250 kOhms - Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado; - Entrada XLR desbalanceado; - Saída XLR balanceado; - 02 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) - Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) - Relação Sinal/Ruído: -110 dBu - Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V - Largura/Altura/Profundidade aprox: 130 mm/60 mm/150 mm - Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER – WALDMAN – WIRECONEX	03	UNIDADE	BEHRINGER DI-100	676,00	2.028,00
					TOTAL GERAL	15.138,00

VALIDADE DA PROPOSTA 7 DIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de JULHO de 2024

Maycon Silvestre
Assinatura

**GREENTECH
SOLUCOES
LTDA:33181
767000113**
Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES LTDA:33181767000113
Dados: 2024.07.04 09:50:35 -03'00'

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 08/07/2024 10:26

Checksum: **40AAE555677054EE4AC38C26221AE9CFB7ECDC56509B46E03369DBCD1565A54B**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.